

CONEXÃO JURÍDICA



Critérios e procedimentos para o controle do trânsito de organismos aquáticos vivos com fins de ornamentação e aquariofilia no território nacional (Instrução Normativa MPA nº 21/2014)

Em vigor desde 12 de setembro de 2014, a Instrução Normativa nº 21, de 11 de setembro, editada pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, estabelece critérios e procedimentos para o controle do trânsito de organismos aquáticos vivos com fins de ornamentação e aquariofilia no território nacional.

A Instrução Normativa estabelece a **Nota Fiscal Eletrônica** como documento comprobatório de origem, trânsito e destino de espécimes de organismos aquáticos vivos com fins de ornamentação e aquariofilia em todo território nacional. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o número do Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP do emissor, nas categorias de Pescador Profissional, Empresa que Comercializa Organismos Aquáticos Vivos - ECOAV, ou de Aquicultor.

Hipóteses de dispensa da emissão da Guia de Trânsito Animal- GTA

As hipóteses de dispensa da emissão da Guia de Trânsito Animal para o transporte de organismos aquáticos vivos com fins de ornamentação e aquariofilia são:

I - quando o transporte compreender o trecho entre o local de pesca e o primeiro ponto de comercialização, devendo a captura ser realizada por Pescador Profissional devidamente inscrito no Registro Geral da Atividade Pesqueira nesta categoria; e

II - quando o transporte compreender o trecho entre um comerciante e o consumidor final e este último não exercer atividades pesqueiras com fins comerciais do(s) organismo(s) em questão.